



| | |
|--------------|---|
| PROCESSO Nº | 8370/2022 |
| PRINCIPAL | INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE |
| GESTOR | JUAREZ TOLEDO PIZZA |
| INTERESSADOS | E.A.S, M.S.A |
| ASSUNTO | PENSÃO |
| RELATOR | CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA |

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro da Portaria nº **153/2021**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/11/2021, que concedeu pensão em caráter temporário ao cônjuge **Sr. E. A. S**, e ao menor **M. S. S**, legalmente representadas por seu genitor **Sr. E. A. S**, em razão do falecimento da servidora, **Sra. I. S.**, ocorrido em 13/06/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer, no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “02”, no município de Várzea Grande-MT.

2. Em sede de relatório técnico preliminar¹ de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, após análise, concluiu pelo registro da Portaria nº **153/2021**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.631/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº **8.631/2021**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 265186/2022

